

Conta Única de Macau (Conta de Utilizador de Pessoa Singular)

Procuração

Para: Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

_____, (nome completo), do sexo _____,
_____ (estado civil), de nacionalidade _____, com residência habitual em

_____, portador do _____ (tipo de documento de identificação)
n.º _____, emitido em _____ (país ou região), constitui seu
procurador _____ (nome completo), do sexo
_____, _____ (estado civil), de nacionalidade _____, com residência habitual
em _____

_____,
portador do _____ (tipo de documento de identificação) n.º _____, emitido em
_____ (país ou região), a quem confere poderes para praticar junto da
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública da Região Administração Especial de Macau:

- ☐ Todos os actos e formalidades para fim de abertura da Conta Única de Macau (conta de utilizador de pessoa singular);
- ☐ Todos os actos e formalidades para fim de alteração de dados da Conta Única de Macau (conta de utilizador de pessoa singular);
- ☐ Todos os actos e formalidades para fim de desactivação da Conta Única de Macau (conta de utilizador de pessoa singular);

Incluindo, nomeadamente, assinatura, entrega e levantamento de todos os documentos relacionados com os actos indicados, bem como fornecimento e verificação dos seguintes dados associados à conta:

(endereço de correspondência) e _____ (n.º de telemóvel).

Assinatura do requerente: _____

(Conforme consta do documento de identificação)

Data da procuração: _____

Notas:

1. O presente instrumento é válido para uma única utilização e apenas para o indicado fim.
2. Não sendo o requerente portador do bilhete de identidade de residente de Macau, deve ser exibido o original e entregue a cópia do seu documento de identificação; não constando do documento de identificação a assinatura do seu titular, é necessário entregar cópia de outro documento de identificação que a contenha.
3. Deve o procurador exibir o original do seu documento de identificação (indicado no presente instrumento) e, consoante o caso, entregar a sua cópia, nos seguintes termos:
 - 1) É dispensada a cópia, tratando-se de bilhete de identidade de residente de Macau;
 - 2) É obrigatória a cópia, tratando-se de outro tipo de documento de identificação.